PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.761, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.006.

"QUE DENOMINA EMEFEI 'ANÍZIO DA SILVEIRA' A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DO JARDIM COLINA DA SERRA".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **EMEFEI "ANÍZIO DA SILVEIRA"**, a Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil do Jardim Colina da Serra.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 18 de outubro de 2.006.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de outubro de 2.006.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva